



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO E DO OUTRO LADO A PESSOA
FÍSICA: **GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA**,
PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Livramento, Rua Jose Américo de Almeida, 386, Centro, Livramento-PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N, Centro, Livramento-PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física: **GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA** (DAP: SDW0019222374772110210907), CPF: 035.509.204-23, Sítio Batalha, S/N, Zona Rural, Livramento-PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Chamada Pública nº 001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Chamada Pública nº 001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.139,50 (dezoito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente aso itens: 5, 14 e 20. Vide quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL
5	CARNE DE CAPRINO: Resfriada com osso, limpa, apresentando grau e maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, adequado ao consumo humano com características de cor, odor e sabor adequados, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	575	22,83	13.127,25
14	FEIJÃO MACASSAR VERDE: cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	75	9,63	722,25
20	QUEIJO COALHO: Produto obtido pela coagulação do leite, por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, por processo tecnologicamente adequados e de acordo com as normas higiênico sanitárias de elaboração, com cor característico, odor característicos, sabor característico, sem apresentação de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco transparente com data de fabricação e data de validade.	Kg	156	27,50	4.290,00
				Total:	18.139,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

FONTE DE RECURSO: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500, 669, 700, 701 e 749).

DOTAÇÃO: Secretaria de Educação, 02040.12.306.1005.2010 – Garantir o acesso a merenda esc. da rede municipal, Total da Ficha Orçamentária - 000017, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, 02040.12.361.1004.2094 - Manut. do PDDE/PNAE/MERENDA/EJA/OUTROS, Total da Ficha Orçamentária - 000201, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.

Todos constante no QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

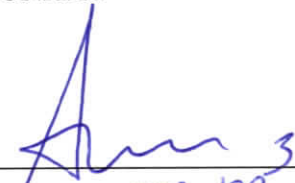
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 01 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS

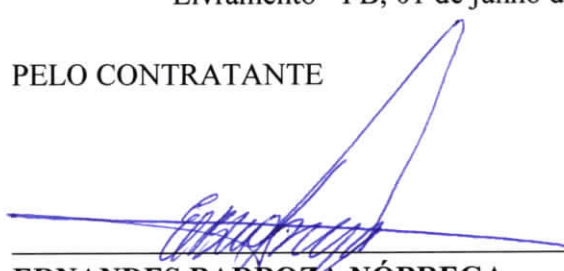
CPF:


3 903 100 3

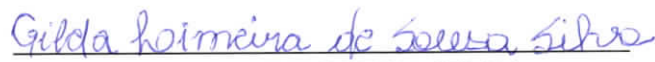
CPF:


3578560

PELO CONTRATANTE


ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PELA CONTRATADA


GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 006/ 2022 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 02 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATOS DOS CONTRATOS (068/2022 A 079/2022) DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento-PB.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2022.

Dotação e fonte de recurso: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500, 669, 700, 701 e 749).

Dotação: Secretaria de Educação, 02040.12.306.1005.2010 - Garantir o acesso a merenda esc. da rede municipal, Total da Ficha Orçamentária - 000017, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, 02040.12.361.1004.2094 - Manut. do PDDE/PNAE/MERENDA/EJA/OUTROS, Total da Ficha Orçamentária - 201, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Todos constante no QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2022.

Contrato Nº 68/2022 - Pessoa física: Maria Auxiliadora Gomes de Assis, CPF: 000.158.754-40, com o valor total R\$ 32.138,04 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos);

Contrato Nº 69/2022 - Pessoa física: Gilda Limeira de Sousa Silva, CPF: 035.509.204-23, com o valor total R\$ 18.139,50 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Contrato Nº 70/2022 - Pessoa física: Joana Paula Porfírio de Sales, CPF: 040.434.754-11, com o valor total R\$ 22.203,39 (vinte e dois mil, duzentos e três reais, trinta e nove centavos);

Contrato Nº 71/2022 - Pessoa física: Marilene Lopes da Silva, CPF: 042.469.744-04, com o valor total R\$ 9.438,58 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, cinquenta e oito centavos);

Contrato Nº 72/2022 - Pessoa física: Maria Celia Torres da Silva, CPF: 043.145.544-95, com o valor total R\$ 39.136,07 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos);

Contrato Nº 73/2022 - Pessoa física: Alexandre Lopes da Silva, CPF: 047.197.244-42, com o valor total R\$ 25.042,52 (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos);

Contrato Nº 74/2022 - Pessoa física: Maria do Socorro Ferreira Lima Maranhão, CPF: 048.986.234-92, com o valor total R\$ 13.849,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

Contrato Nº 75/2022 - Pessoa física: Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar, CPF: 089.968.864-08, com o valor total R\$ 38.298,72 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos);

Contrato Nº 76/2022 - Pessoa física: Adriano Lopes da Silva, CPF: 091.118.124-51, com o valor total R\$ 20.036,06 (vinte mil, trinta reais e seis centavos);

Contrato Nº 77/2022 - Pessoa física: Jessica Carla Olinto de Sales, CPF: 100.510.864-17, com o valor total R\$ 17.417,25 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais, vinte e cinco centavos);

Contrato Nº 78/2022 - Pessoa física: José Bento de Araújo, CPF: 767.198.044-72, com o valor total R\$ 39.404,47 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais, quarenta e sete centavos);

Contrato Nº 79/2022 - Pessoa física: Maria Adacy Barreto França, CPF: 825.649.224-49, com o valor total R\$ 9.679,18 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Livramento-PB, 02 de junho de 2022.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10005/2022, que objetiva: Serviços de exames laboratoriais; ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R\$ 54.885,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 50.736,00.

Junco do Seridó - PB, 20 de Junho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:277F5036

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022

Inexigibilidade Nº 002/2022. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Henry Freitas Produções Artísticas Ltda-ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do artista cantor "HENRY FREITAS" para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 25 de junho de 2022, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência:** Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Leonardo Martins de Medeiros (Pela contratada).

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17E8929C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Livramento-PB, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório e **Adjudico** o seu objeto a: **Licitante vencedor:** Adriano Lopes da Silva, CPF: 091.118.124-51, com o valor total R\$ 20.036,06 (vinte mil, trinta reais e seis centavos); **Licitante vencedor:** Alexandre Lopes da Silva, CPF: 047.197.244-42, com o valor total R\$ 25.042,52 (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos); **Licitante vencedor:** Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar, CPF: 089.968.864-08, com o valor total R\$ 38.298,72 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos); **Licitante vencedor:** Gilda Limeira de Sousa Silva, CPF: 035.509.204-23, com o valor total R\$ 18.139,50 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Licitante vencedor:** Jessica Carla Olinto de Sales, CPF: 100.510.864-17, com o valor total R\$ 17.417,25 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais, vinte e

cinco centavos); **Licitante vencedor:** Joana Paula Porfírio de Sales, CPF: 040.434.754-11, com o valor total R\$ 22.203,39 (vinte e dois mil, duzentos e três reais, trinta e nove centavos); **Licitante vencedor:** José Bento de Araújo, CPF: 767.198.044-72, com o valor total R\$ 39.404,47 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais, quarenta e sete centavos); **Licitante vencedor:** Maria Adacy Barreto França, CPF: 825.649.224-49, com o valor total R\$ 9.679,18 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos); **Licitante vencedor:** Maria Auxiliadora Gomes de Assis, CPF: 000.158.754-40, com o valor total R\$ 32.138,04 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos); **Licitante vencedor:** Maria Celia Torres da Silva, CPF: 043.145.544-95, com o valor total R\$ 39.136,07 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos); **Licitante vencedor:** Maria do Socorro Ferreira Lima Maranhão, CPF: 048.986.234-92, com o valor total R\$ 13.849,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Licitante vencedor:** Marilene Lopes da Silva, CPF: 042.469.744-04, com o valor total R\$ 9.438,58 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, cinquenta e oito centavos). Desta forma o valor total adjudicação e homologado é de R\$ 284.783,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais, vinte e oito centavos).

Livramento - PB, 01 de junho de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F23B9647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS (068/2022 A 079/2022) DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento-PB. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Chamada Pública nº 001/2022. **Dotação e fonte de recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500, 669, 700, 701 e 749). **DOTAÇÃO:** Secretaria de Educação, 02040.12.306.1005.2010 - Garantir o acesso a merenda esc. da rede municipal, Total da Ficha Orçamentária - 000017, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, 02040.12.361.1004.2094 - Manut. do PDDE/PNAE/MERENDA/EJA/OUTROS, Total da Ficha Orçamentária - 201, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Todos constante no QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 2022. **Contrato Nº 68/2022 - Pessoa física:** Maria Auxiliadora Gomes de Assis, CPF: 000.158.754-40, com o valor total R\$ 32.138,04 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos); **Contrato Nº 69/2022 - Pessoa física:** Gilda Limeira de Sousa Silva, CPF: 035.509.204-23, com o valor total R\$ 18.139,50 (dezoito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Contrato Nº 70/2022 - Pessoa física:** Joana Paula Porfírio de Sales, CPF: 040.434.754-11, com o valor total R\$ 22.203,39 (vinte e dois mil, duzentos e três reais, trinta e nove centavos); **Contrato Nº 71/2022 - Pessoa física:** Marilene Lopes da Silva, CPF: 042.469.744-04, com o valor total R\$ 9.438,58 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, cinquenta e oito centavos); **Contrato Nº 72/2022 - Pessoa física:** Maria Celia Torres da Silva, CPF: 043.145.544-95, com o valor total R\$ 39.136,07 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sete centavos); **Contrato Nº 73/2022 - Pessoa física:** Alexandre Lopes da Silva, CPF: 047.197.244-42, com o valor total R\$ 25.042,52 (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos); **Contrato Nº 74/2022 - Pessoa física:** Maria do Socorro Ferreira Lima Maranhão, CPF: 048.986.234-92, com o valor total R\$ 13.849,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Contrato Nº 75/2022 - Pessoa física:** Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar, CPF: 089.968.864-08, com o valor total R\$ 38.298,72 (trinta e

oito mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos); **Contrato Nº 76/2022 - Pessoa física:** Adriano Lopes da Silva, CPF: 091.118.124-51, com o valor total R\$ 20.036,06 (vinte mil, trinta reais e seis centavos); **Contrato Nº 77/2022 - Pessoa física:** Jessica Carla Olinto de Sales, CPF: 100.510.864-17, com o valor total R\$ 17.417,25 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais, vinte e cinco centavos); **Contrato Nº 78/2022 - Pessoa física:** José Bento de Araújo, CPF: 767.198.044-72, com o valor total R\$ 39.404,47 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais, quarenta e sete centavos); **Contrato Nº 79/2022 - Pessoa física:** Maria Adacy Barreto França, CPF: 825.649.224-49, com o valor total R\$ 9.679,18 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
Livramento-PB, 02 de junho de 2022

ERNADES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador: A9A14B2F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15.455.658/0001-65, vencendo no seguinte item, 001, com unitário de 5.290,00, e o valor final de 63.480,00.

- Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 08.228.979/0001-61, vencendo nos seguintes itens, item 002, com valor unitário de 2.290,00, item 003, com valor unitário de 4.000,00, valor final de 1.112.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.175.880,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Patos - PB, 20 de junho de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador: 218C6494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 027/2022 - PMP.
Processo Administrativo nº 138/2022

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA E VMI TECNOLOGIAS LTDA

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, **DECIDO** pelo conhecimento dos recursos apresentados pelas empresas **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA E VMI TECNOLOGIAS LTDA**, por atender aos requisitos de admissibilidade para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, desclassificando o produto ofertado pela IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, por não atender às exigências do edital.

Patos (PB), 20 de junho de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: 217555ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 66/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 66/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 66/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 20 de junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços Para A Eventual Aquisição de Material Gráfico, de Forma Parcelada, Com A Finalidade de Atender As Necessidades Desta Municipalidade e Suas Secretarias; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Deck Gráfica e Editora Eireli- EPP - R\$ 1.350,00; RB Gráfica Digital Eireli - R\$ 18.426,50; Serviços Gráficos de Impressão Personalizada Ltda - R\$ 379.565,00.

Lagoa Seca - PB, 2 de Junho de 2022.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Extratos dos Contratos (068/2022 A 079/2022) da Chamada Pública nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento-PB. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Chamada Pública nº 001/2022. Fonte de recurso: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500, 669, 700, 701 e 749). Dotação: Secretaria de Educação, 02040.12.306.1005.2010 - Garantir o acesso a merenda esc. da rede municipal, Total da Ficha Orçamentária - 000017, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, 02040.12.361.1004.2094 - Manut. do PDDE/PNAE/MERENDA/EJA/OUTROS, Total da Ficha Orçamentária - 201, 3.3.90.30.00.00 Material de consumo. Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2022. Contrato Nº 68/2022 - P/física: Maria Auxiliadora Gomes de Assis, CPF: 000.158.754-40 (R\$ 32.138,04); Contrato Nº 69/2022 - P/física: Gilda Limeira de Sousa Silva, CPF: 035.509.204-23 (R\$ 18.139,50); Contrato Nº 70/2022 - P/física: Joana Paula Porfírio de Sales, CPF: 040.434.754-11 (R\$ 22.203,39); Contrato Nº 71/2022 - P/física: Marilene Lopes da Silva, CPF: 042.469.744-04 (R\$ 9.438,58); Contrato Nº 72/2022 - P/física: Maria Célia Torres da Silva, CPF: 043.145.544-95 (R\$ 39.136,07); Contrato Nº 73/2022 - P/física: Alexandre Lopes da Silva, CPF: 047.197.244-42 (R\$ 25.042,52); Contrato Nº 74/2022 - P/física: Maria do Socorro Ferreira Lima Maranhão, CPF: 048.986.234-92 (R\$ 13.849,50); Contrato Nº 75/2022 - P/física: Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar, CPF: 089.968.864-08 (R\$ 38.298,72); Contrato Nº 76/2022 - P/física: Adriano Lopes da Silva, CPF: 091.118.124-51 (R\$ 20.036,06); Contrato Nº 77/2022 - P/física: Jessica Carla Olinto de Sales, CPF: 100.510.864-17 (R\$ 17.417,25); Contrato Nº 78/2022 - P/física: José Bento de Araújo, CPF: 767.198.044-72 (R\$ 39.404,47); Contrato Nº 79/2022 - P/física: Maria Adacy Barreto França, CPF: 825.649.224-49 (R\$ 9.679,18).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (terceiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, em trânsito (até 70km da sede do município de Livramento/PB), conforme termo de referência. Contratado: MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 22.918.067/0001-42. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 07 de junho de 2022. Vigência: até 28/02/2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.404,40; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.890,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - R\$ 163.101,59; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 149.988,80; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 9.274,20; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 2.496,42.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Livramento - PB, 21 de junho de 2022.
ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Livramento-PB, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Licitante: Adriano Lopes da Silva, CPF: 091.118.124-51 (R\$ 20.036,06); Licitante: Alexandre Lopes da Silva, CPF: 047.197.244-42 (R\$ 25.042,52); Licitante: Elica Maria Ferreira de Araújo Vilar, CPF: 089.968.864-08 (R\$ 38.298,72); Licitante: Gilda Limeira de Sousa Silva, CPF: 035.509.204-23 (R\$ 18.139,50); Licitante: Jessica Carla Olinto de Sales, CPF: 100.510.864-17 (R\$ 17.417,25); Licitante: Joana Paula Porfírio de Sales, CPF: 040.434.754-11 (R\$ 22.203,39); Licitante: José Bento de Araújo, CPF: 767.198.044-72 (R\$ 39.404,47); Licitante: Maria Adacy Barreto França, CPF: 825.649.224-49 (R\$ 9.679,18); Licitante: Maria Auxiliadora Gomes de Assis, CPF: 000.158.754-40 (R\$ 32.138,04); Licitante: Maria Célia Torres da Silva, CPF: 043.145.544-95 (R\$ 39.136,07); Licitante: Maria do Socorro Ferreira Lima Maranhão, CPF: 048.986.234-92 (R\$ 13.849,50); Licitante: Marilene Lopes da Silva, CPF: 042.469.744-04 (R\$ 9.438,58). Desta forma o valor total adjudicação e homologado é de R\$ 284.783,28).

Livramento - PB, 21 de junho de 2022.
ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 3.600,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.548,75; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 29.316,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 223.281,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD - R\$ 9.381,00; M.TESTA CONFECÇÃO - R\$ 7.425,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.378,80; MEDIC MANUTEN?????O E REPARA?????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 17.750,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.302,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 31.340,00;

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 162.025,60; PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 4.770,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 42.960,00.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Livramento - PB, 21 de junho de 2022.
ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/007/2022**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos de informática e câmara para conservação de imunobiológicos, destinados às atividades da secretaria de saúde deste município, conforme especificações no edital e seus anexos.

VENCEDORES: RI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 43.791.740/0001-04, com o valor de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), vencendo no seguinte ITEM: 01.

- VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ sob o nº 42.580.139/0001-00, com valor de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), vencendo no seguinte item: 02.

- H.M. LINK-ME, CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, com valor de R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais), vencendo no seguinte item: 03.

Perfazendo o valor total de R\$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a existência dos prazos licitantes, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas os licitantes vencedores no prazo de 5 (cinco) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Mãe D'Água-PB, 06 de junho de 2022.
FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO-PB**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos (Bisturi Elétrico, Colposcópio, Eletrocardiógrafo, Câmara de Conservação e Gerador) para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas e das 14:00 Até As 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática (Computador, Impressora, No-Break, Projetor e Telão) para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas e das 14:00 Até As 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

Ouro Velho - PB, 22 de Junho de 2022.
ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Puxinaná/ Felipe Gurgel Coutinho Contratado: APN Construções E Serviços Eireli Objeto: Pavimentação De Ruas Do Loteamento Nossa Senhora De Fátima Localizadas No Município De Puxinaná-PB, VALOR GLOBAL: R\$ 385.340,70(Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e setenta centavos), Vigência: 12 (Doze) Meses, Data Da Assinatura: 15/06/2022, 02.011 Secretaria De Infraestrutura, 26 782 1005 1025 Implantação De Obras De Drenagem E Pavimentação, 4490.51 - Obras E Instalações, 4.4.90.51.00 Legislação: Tomada De Preços 001/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Puxinaná/ Felipe Gurgel Coutinho Contratado: APN Construções E Serviços Eireli Objeto: Pavimentação De Ruas Localizadas Dentro Do Perímetro Urbano Do Município De Puxinaná - PB, Conforme Contrato De Repasse Nº 1070543-22/2020, Valor Global: R\$ 525.502,23 (Quinhentos e Vinte E Cinco Mil, Quinhentos E Dois Reais E Vinte E Três Centavos), Vigência: 12 (Doze) Meses, Data Da Assinatura: 17/06/2022, 02.011 Secretaria De Infraestrutura, 26 782 1005 1025 Implantação De Obras De Drenagem E Pavimentação, 4490.51 - Obras E Instalações, 4.4.90.51.00 Legislação: Tomada De Preços 002/2022. Repasse Nº 1070543-22/2020.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022**

Homologo a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2022, que tem por objeto a Pavimentação De Ruas Do Loteamento Nossa Senhora De Fátima Localizadas No Município De Puxinaná-PB, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto a empresa: APN Construções E Serviços EIRELI, CNPJ: 08.317.484/0001-50, com o valor Global de R\$ 385.340,70 (Trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e setenta centavos) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

